



CÂMARA DE VEREADORES DE CARNAÍBA - PE

CASA MAJOR SATURNINO BEZERRA

www.camaradecarnaiba.pe.gov.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 10/2022

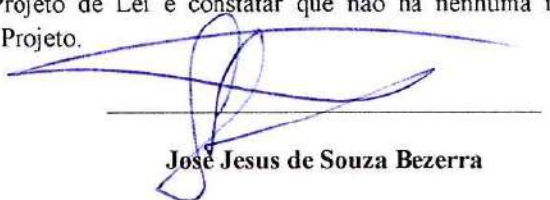
Parecer ao Projeto de Lei nº 05/2022, de autoria do Vereador Alex Mendes da Silva, que denomina de Rua **SANDOVAL DE SOUSA FILHO (Bebé de Sandoval)**, rua no Bairro Carnaíba Velha.

RELATÓRIO:

Esta Comissão permanente da Câmara Municipal de Carnaíba – PE recebeu o Projeto de Lei nº 05/2022, de autoria do Vereador Alex Mendes da Silva, que denomina de Rua **SANDOVAL DE SOUSA FILHO (Bebé de Sandoval)**, rua no Bairro Carnaíba Velha.

VOTO DO RELATOR:

Após analisar o presente Projeto de Lei e constatar que não há nenhuma irregularidade no mesmo. Voto pela **APROVAÇÃO** do referido Projeto.


José Jesus de Souza Bezerra

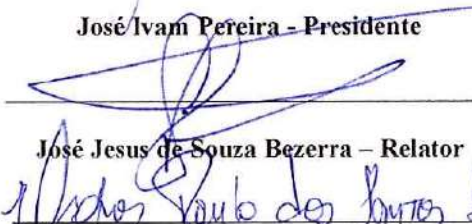
Relator

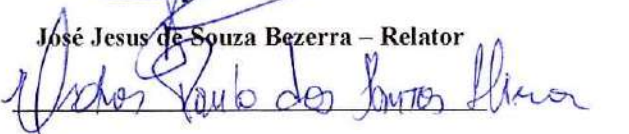
VOTO DA COMISSÃO:

Analisando detalhadamente o referido Projeto de Lei, esta Comissão constatou a existência da obediência da técnica legislativa, razão pela qual opinamos pela **APROVAÇÃO** do presente Projeto. Este é o nosso PARECER.

Sala das sessões em 04 de maio de 2022.


José Ivam Pereira - Presidente


José Jesus de Souza Bezerra – Relator


Esdras Paulo dos Santos Lira - Membro

Poder Legislativo - Carnaíba-PE
Aprovado em 1ª e Única Votação

Em: 20/05/22


Presidente